



LEI MUNICIPAL Nº 5105, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Declara de Utilidade Pública a Associação Riograndense Equoterapia e Equilíbrio, sediada no Município de Santa Maria e dá outras providências.

VALDECI OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º É declarada de utilidade pública, nos termos das Leis Municipais 1463/73, 2581/84 e 3895/95, a Associação Riograndense Equoterapia e Equilíbrio, com sede no Município de Santa Maria.

Parágrafo Único – a Associação referida no caput deste artigo, vem atuando desde 02 de setembro de 2006, enquadrando-se nas exigências da legislação específica, atendendo a sua finalidade cultural e social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santa Maria, aos dezessete (17) dias do mês de março do ano de dois mil e oito (2008).

Valdeci Oliveira
Prefeito Municipal

COPFERE COM O ORIGINAL.
Lizane Lima

Lizane Lima de Lara
DRT/RS 1531
Analista Legislativo - Arquivologia
CMVSM

30/05/2018